

**COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO ESTADUAL 2026/2030 – SINDPOL/MG**

**DESPACHO – COMISSÃO ELEITORAL**

**ASSUNTO: Prazo de Impugnação - Candidatura**

Vistos.

Trata-se de requerimento formulado de substituição de membro da chapa 2, a qual cumpriu tempestivamente a diligência.

Nesse sentido, abre-se o prazo para eventual impugnação da candidatura, exclusivamente sobre o substituto, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Contado do primeiro dia útil ao deste despacho.

Publique-se.

Intime-se ambas as chapas para ciência, na pessoa do Presidente de chapa.

Dê-se ciência

Belo Horizonte, 19 de março de 2026.

**Antônio Carlos Magalhães Neto**  
1ª Secretário da Comissão Eleitoral